



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 26/2018

Às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 13.830, de 02 de janeiro de 2018, e a servidora pública municipal NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA nomeada pela Portaria nº 13.182 de 13 de janeiro de 2017, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 03/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico de 20.440,80m², com 3,00cm de espessura tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), nas seguintes ruas: Rua Goiânia, Rua Alagoas, Rua Paraíba, Rua Sergipe, Rua Piauí, Rua Espírito Santo, Rua Fortaleza e Rua Maranhão, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Processo nº504374/2018, firmado entre a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios e o município de Parapuã. Compareceu para participar da presente licitação a seguinte empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.447.525/0001-19** representada por seu procurador o Sr. ALEXANDRE DE ANDRADE, portador do RG nº 23.348.399-8 e CPF nº 138.209.058-71. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participante presente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultada, a empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer preço global no valor de R\$600.902,65 (seiscentos mil, novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer preço global no valor de R\$600.902,65 (seiscentos mil, novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS** da empresa habilitada. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 19 de junho de 2.018.

Gilberto Hoshino
Presidente

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Proponente

Clovis Eduardo Militao
Membro

Valdemir Val
Membro